

**leia-se:** A partir do presente Termo de Apostilamento o valor global do contrato nº 017/2017, referente aos serviços no município de Curuá, passa a ser de R\$ 4.021.733,32 (quatro milhões, vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e, referente aos serviços no município de Santana do Tapaná passará a ser de R\$ 4.891.718,65 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

**Protocolo: 705742**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 696/2021 – ARCON - PA, DE 17 DE SETEMBRO 2021.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico nº 2021/613435 RESOLVE: I – AUTORIZAR CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 5432065/2, ocupante do cargo de Motorista a gozar Quinze (15) dias de férias, concedida através da PORTARIA N.º 470/2021 de 01/07/2021, publicado no DOE nº 34.629 referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 13/09/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 17 DE SETEMBRO 2021. DENISE RODRIGUES BRANDAO PIMENTA Diretor Geral em exercício – ARCON-PA

**Protocolo: 706050**

#### PORTARIA Nº 697/2021 – ARCON - PA, DE 17 DE SETEMBRO 2021.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico nº 2021/905094 RESOLVE: I – AUTORIZAR MARCOS ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5893336/3, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação a gozar Dezoito (18) dias de férias, concedida através da PORTARIA N.º 058/2021 de 10/02/2021, publicado no DOE nº 34.489 referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 13/09/2021 a 30/09/2021. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 13/09/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 17 DE SETEMBRO 2021. DENISE RODRIGUES BRANDAO PIMENTA Diretor Geral em exercício – ARCON-PA

**Protocolo: 706064**

### CONTRATO

#### Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº03/2020

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará/ARCON-PA/Imprensa Oficial do Estado do Pará-IOEPA.

Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado. Justificativa: Acréscimo de 25%.

Fundamento Legal: artigo 65 §1 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 04.131.1508.8233c. Fonte/Natureza da Despesa: 0261\_0661.

Ordenador Responsável: Denise Rodrigues Brandão Pimenta.

Contratada: IOEPA

C.N.P.J. N.º 04.835.476/0001-01, com sede a Travessa do Chaco, 2271. CEP:66093-410.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta.

Diretora Geral em exercício.

**Protocolo: 705987**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO

A Diretora Geral Interina da ARCON designada pela Portaria 486/2021, publicada no DOE 34.631 de 08/07/2021, diante do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pelas Portarias nº 324/2021 de 17/05/2021 e 337/2021 de 24/05/2021, decide.

Reconsiderar a decisão publicada no diário oficial Nº 34.680 de 25/08/2021 e;

Decide pelo arquivamento da sindicância investigativa e consequente extinção do processo, haja vista que o andamento do processo restou prejudicado por fato superveniente de que a servidora matrícula 5955846/1 foi exonerada antes desta decisão ser lavrada, por motivos alheios ao presente processo. Desta feita, no âmbito da administração pública, não há nada mais a ser feito contra a ex-servidora, pois caso fosse instaurado

procedimento sancionatório, a pena mais gravosa que poderia ser aplicada à ex-servidora seria a penalidade de destituição do cargo em comissão. Entretanto, como a referida ex-servidora já foi exonerada, a instauração de procedimento sancionatório restou completamente prejudicado por fato superveniente. ANTE O EXPOSTO, em juízo de reconsideração, declaro NULA a decisão por mim proferida no Processo Administrativo nº 2021/587895 e, conseqüentemente, declaro NULA a aplicação da penalidade de repreensão anteriormente aplicada ao servidor matrícula 5953703/1. Em decisão final, julgo pelo arquivamento do presente processo, com base na fundamentação supra.

16 de setembro de 2021

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretora Geral Interina da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/PA

**Protocolo: 705951**

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 015/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA e RIONORTE NAVEGAÇÃO LTDA

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário a Linha Belém – Barcarena (Arapari), do tipo interurbana (não admite passageiro em pé), com o Código L004 referente ao Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa do veículo tipo: R\$ 47,48 (quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 13/agosto/2021.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON-PA.

**Protocolo: 706062**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### ERRATA

#### PORTARIA DE DIÁRIAS 550/2021

BENEFICIÁRIO: Fábio André Tourão

**ONDE SE LÊ:** DESTINO: Breves/PA **LEIA-SE:** DESTINO: Breves e Portel/PA

#### PORTARIA DE DIÁRIAS 551/2021

BENEFICIÁRIO: Atila Santos Brandão

**ONDE SE LÊ:** DESTINO: Breves/PA **LEIA-SE:** DESTINO: Breves e Portel/PA

**Protocolo: 705875**

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2021-SEDAP

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa A. M. DA S. PANTOJA EIRELI – ME (AMAZON FLORA) CNPJ/MF nº 83.339.960/0001-08, objetivando a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AÇAI, CULTIVAR BRS PAI D'ÉGUA, constante no Processo nº 2021/369862, no valor total estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

Belém, 16 de setembro de 2021

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 706032**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 555/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza Vieira

CARGO: Motorista

MAT. FUNCIONAL: 57205257

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Mãe do Rio e São Miguel do Guamá /PA

OBJETIVO: Conduzir servidora que irá avaliar área para a implantação de tanques-redes e palestrar no evento "Semana do Pescado".